



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 477/2016

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.588/2016, de 25/11/2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$87.300,00 (Oitenta e sete mil e trezentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01</b>	<b>Departamento Administrativo</b>		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.46	Auxílio alimentação	000	2.600,00
3.3.90.46	Auxílio alimentação	510	3.600,00
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES</b>		
<b>06.02</b>	<b>Depto de Coordenação Pedagógica</b>		
<b>1236100122.015</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
3.3.90.46	Auxílio alimentação	103	11.000,00
<b>06.05</b>	<b>Departamento de Esportes</b>		
<b>2781200172.034</b>	<b>Manutenção das Atividades Desportivas</b>		
3.3.90.46	Auxílio alimentação	000	1.500,00
<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>1030100222.037</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.46	Auxílio alimentação	303	10.000,00
3.3.90.46	Auxílio alimentação	510	600,00
<b>1030200222.041</b>	<b>Manutenção da Rede de Atenção de Urgência e Emergência</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal	496	45.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	496	11.000,00
3.3.90.46	Auxílio alimentação	496	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>87.300,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>02.00</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>0412200022.002</b>	<b>Serviços de Gabinete e Ouvidoria</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal	000	15.100,00
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01</b>	<b>Departamento Administrativo</b>		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	510	4.200,00
<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>1030100222.037</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	303	3.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	303	6.800,00
<b>1030200222.041</b>	<b>Manutenção da Rede de Atenção de Urgência e Emergência</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	496	58.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>87.300,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
N°432 de 29/11/2016 pg n°1B

**Rogério Masetto**  
Prefeito